

14 FEV. 2023

REQUISIÇÃO INTERNA N.º 026/2023

Órgão: 14 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
 Unidade: 14.01 Coordenadoria Geral
 Ação: : 2.179 - Man dos Espaços e Realização de Eventos Esportivos e de Lazer (SMCET)
 N. da despesa: 3.3.90.39.99.9900 - Demais Serviços de Terceiros/P. Jurídica - 15.883
 Fonte de Recursos: (x) Livre Vinculado() Banco: ()
Fonte de Recursos: (1500) Recursos não vinculados a impostos Banco: _____

C. PRODUTO	QTD	UN	DESCRIÇÃO	TOTAL
	120	un	Contratação de serviços de arbitragem para jogos de futsal, conforme termo de referencia anexo.	

DESTINO: SMCET

CREDOR:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí, 03 de fevereiro de 2023

Cleunice dos S. Goettens
Ass. Administrativa
Matr. 293648

Alisson Pizzoni
Secretário Adjunto
Matr. 2392470

OBSERVAÇÕES:

PREFEITO

() Deferido () Indeferido

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito

COPAM

Modalidade:

Data: Pregão Presencial

14/02/2023

Assinatura/Carimbo

Município de Ijuí - Poder Executivo

Júlio Cezar Franciscatto
Diretor de Compras,
Patrimônio e Almoxarifado

Req 701 2023

Selvi

PP 14
PA 79

TERMO DE REFERÊNCIA – REQUISIÇÃO INTERNA Nº /2023**INFORMAÇÕES RESUMIDAS**

Secretaria Requirante	SMCET
Objeto (resumido)	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE 120 JOGOS DE FUTSAL
Prazo para entrega	2023- Conforme solicitação da Smcet
Valor total estimado	40.740,00

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem de 120 jogos de futsal, composta por equipe com 1 árbitro principal, 1 árbitro auxiliar e um anotador.

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de arbitragem se faz necessária para a realização do Campeonato Municipal de Futsal de 2023.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Os jogos de futsal serão realizados nas categorias: Feminino, livre masculino, veterano e sênior, referentes ao Campeonato Municipal de futsal de Ijuí, a ser realizado entre março e julho de 2023, conforme calendário a ser definido pela SMCET.

- O serviço de arbitragem deverá ser prestado para os jogos de futsal que serão realizados preferencialmente nas segundas-feiras, terças-feiras e quinta-feiras, em horário noturno, com início às 19 horas sendo 3 jogos por noite, com duração de 40 minutos cada.

Descrição completa	Qtde	Unidade
ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTSAL com duração de 40 minutos cada	120	Un

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O SERVIÇO– DOCUMENTOS TÉCNICOS

- A empresa deverá apresentar uma lista nominal de um quadro de no mínimo 12 árbitros chancelados (com comprovação) em federações oficiais de futsal, que tenham atuado nos últimos 36 meses em jogos de futsal (com comprovação),

- O pagamento será realizado de forma mensal, conforme o número de jogos realizados.

5 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de arbitragem será prestado no Ginásio Wilson Mânica, Situado a avenida Getúlio Vargas esquina com a Rua goiás, s/nº, bairro Assis Brasil, e/ou outro ginásios a serem definidos pela SM CET.

6 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução do serviço será durante o período de duração do campeonato, previsto para ser realizado entre março de julho de 2023.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fiscal: Paula Betina Bock de Prass

Gestor: Noel Torquato Ribeiro

8 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor da contratação, conforme mapa de preços em anexo, totaliza o montante aproximado de R\$ 40.740,00

9 – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado nos termos do art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

O servidor responsável realizará minucioso exame dos produtos entregues a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas neste TR.

Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Termo de Recebimento será substituído por “aceite” do fiscal responsável, no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que será(ão) encaminhada(s) à SMF, para liquidação.

10 - PAGAMENTO

Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail smcet@ijui.rs.gov.br

O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, código BACEN instituição, endereço e localidade da agência, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o adjudicatário obrigado a mantê-las atualizadas.

Ijuí, 19 de janeiro de 2023.

Paula Betina Bock de Prass
Agente de Esporte e Lazer- Matrícula 2385082